

**PORTARIA Nº 480/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de agosto de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08079.000001/2009-07, objeto da Portaria nº 334/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 481/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de agosto de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à FUNAI e lotado na Corregedoria-FUNAI, ROSÂNGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, lotada na Corregedoria da FUNAI e JAIME SANTOS BRITO, matrícula SIAPE nº 0444867, lotado na Coordenação Técnica Local de São Luis-MA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.002078/2011-34, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 482/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de agosto de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à FUNAI e lotado na Corregedoria-FUNAI, ROSÂNGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, lotada na Corregedoria da FUNAI e JAIME SANTOS BRITO, matrícula SIAPE nº 0444867, lotado na Coordenação Técnica Local de São Luis-MA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08781.000166/2009-34, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 15	Agosto - 2012
---	----------	---------	-------	---------------

**PORTARIA Nº 483/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de agosto de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90 e o constante no Memorando nº 012/CPAD/2012 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000895/2007-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores JOÃO FURTADO MENDONÇA, Operador de Computador, matrícula SIAPE nº 6020320 e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471, para, na condição de deprecados, realizarem o interrogatório da servidora MARIA DE FATIMA VILARINHO, na Coordenação Regional de Dourados (Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000895/2007-71).

Art. 2º Os quesitos da carta precatória serão elaborados pela respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**DESPACHO Nº 404/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de agosto de 2012**

Ref.: PROCESSO nº 08620.003752/2011-06.

INTERESSADOS: FUNAI.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar.

DECISÃO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, considerando o Julgamento nº 44/2012 da Corregedora da Funai constante no processo 08620.003752/2011-06, DECIDO ANULAR PARCIALMENTE o processo a partir da folha 738, inclusive, devendo ser instaurada nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para continuidade dos trabalhos.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 15	Agosto - 2012
---	----------	---------	-------	---------------